

M^o 5.

em poder do apresentante, o qual comigo assigna, nesta Cidade
do Porto e Administração do Primeiro Bairro aos quatorze dias
do mez de Fevereiro de mil oitocentos quarenta e cinco.
Eu, Manoel Pinheiro de Lima Tavares, Escrivão da Administração
do Primeiro Bairro que subscrevi.

Antônio Gonçalves, e. Mariaes

Registro do Testamento de mão commun com que fal-
leceu Maria Joaguina residente que foi no Lugar de Sam Pedro,
freguesia de Campanham.

Em Nome da Santissima Trindade Padre e Filho e Espirito
Santo Tres Pessoas distinctas e um de Deos verdadeiro em cujo
Misterio cremos. Dizemos nós José Ribeiro e minha mulher Ma-
ria Joaguina do Lugar de Sam Pedro freguesia de Campanham
que por nos acharmos adiantados em annos e eu Testador de sa-
ude e minha mulher empregada mas em nossas perfeitas juizes
e por não sabermos o dia e a hora em que Deos nosso Senhor
nos mandará chamar a sua divina presença determinamos
a mandar fazer este nosso Testamento de mão commun entre nós
ambos de dois em primeiro de tudo encomendamos as nossas al-
mas a Deos Padre que para si as criou e a seu unigenito Filho
que as remiu com o seu precioso sangue na cruz da Vera
Cruz e pedimos a sua Santissima Mãe que seja nossa Advoga-
da e peça ao seu sagrado Filho que pela sua sagrada morte e
paixão nos perdoe os nossos pecados e nos salve as nossas almas
o mesmo pedimos aos gloriosos Anjos das nossas guardas ao San-
to e Santa dos nossos nomes e a todos os mais Santos e Santas da
Corte Celeste para que sejam todos a nosso favor para diante de
Deos agora e na hora das nossas mortes. Declaramos que somos
casados e recebidos em face de Igreja na forma do sagrado con-
cilio Tridentino e de nosso legitimo matrimonio temos dois
filhos os quaes são José Ribeiro e Maria Joaguina os quaes ins-
tituimos por nossos universaes herdeiros e o dito José Ribeiro
está casado com Maria que por saber digo com Maria que,
por sobrenome não perca e Maria Joaguina esta casada com
Estreiros Ferreira no Lugar de Sam Pedro da dita freguesia de Cam-
panham e o dito nosso filho assiste no Lugar da dita frega-
sia de Sam Verissimo de Nalbom e somos senhores de uma proprie-
dade no Lugar de Sam Pogue na dita freguesia de Nalbom e da
dita propriedade pagamos quatro centos reis de foro a Anna

Anna Ferreira viúva do dito Lugar de Sam Roque como cabeça
do praxe e directo senhorio por título o ellente negro da rua de
Cecileia e sua propriedade a nomeamos em nossa filha e Maria
Joaquina casada com Aires Ferreira em razão de que adita
nossa filha e seu marido pagou a quantia de cem mil reis que
nós (ditos Testadores) estava-mos devendo a Jose' d' Oliveira e por
que quando os ditos pagaram adita divida era fallecido o dito
Jose' d' Oliveira e sua mulher Rita que por sobrenome não perca
e que recebeu os ditos cem mil reis e adita nossa filha e
seu marido nos tem abonado mais a quantia de cincoenta
mil reis metal para subsistencia das nossas legumes que uma
e outra quantia faz a quantia de cento e cincoenta mil reis
que nós (ditos Testadores) estamos devendo a nossa filha e a
seu marido e no caso que adita nossa filha e seu marido
não quizerão aceitar a dita nomeação então a nomeamos
em o nosso filho Jose' Ribeiro com a obrigação de pagar os
ditos cento e cincoenta mil reis a sua irmã Maria Joqui-
na e juros da dita quantia desde a factura deste em the' a
real entrega e se um e outro não quizerem aceitar se ven-
derá e será embolçada adita nossa filha e seu marido da dita
quantia dos ditos cento e cincoenta mil reis e juros vencidos des-
de a factura deste em the' a real entrega e os nossos enteros
não declaramos o modo como há-de ser feito em razão de que
não temos nada com que se faça mas pedimos (com caridade
digo mas pedimos por caridade) a nossa filha e seu marido
e ao nosso filho que nos nossos fallecimentos se compadeçam
de nos mandar sepultar o melhor modo que possa ser e por
esta forma havermos por bem feito e acabado este nosso Testa-
mento de mais commum e igual por nós não sabermos ler
nem escrever a nós rogo e escrevesse Manoel Ribeiro do lugar
do Coutinho da Bella freguesia de Campanham e depois de
escripto pelo dito escriptor nos foi lido e pelo achar-mos na mes-
ma conformidade como lho dictamos e estar tudo muito a' nossa
vontade e satisfação porisso queramos que só este valha em
juizo e fora d'elle e por este rogamos todos os Testamentos que
em antes desta hajão feitos (como Cadulas e Codicillos e pedimos
a' Justicas de Sua Magestade nolo facão cumprir e guardar como
nelle se contém e en que este fiz a rogo dos Testadores e a rogo
da Testadora assignei por ella me pedir e en de seu rogo fiz
e o Testador o Pannigou com o seu signal de cruz. Campanham
seis de Maio de mil oite. centos quarenta e tres. Jose' Ribeiro, uma
cruz. e rogo da Testadora - Manoel Ribeiro. = **Auto**
de Approvação = Saibão quantos este publico

116^o 5.

Instrumento de approvação de Testamento vivo, que no Anno de 1845 do Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e cinco, aos deztois dias do mez de Junho do dito anno, nesta freguesia de Campanham, lugar de San Pedro, e moradas de Aires Ferreira, aonde eu Escrivão de Paz deste Districto vim, e ali estovão presentes José Ribeiro de pé, e sua mulher Maria Joaguina de cama, logros do dito Aires Ferreira, ambos em seu perfeito juizo entendimento e liberdade segundo o meu parecer, e das cinco testemunhas varas livres maiores de quatorze annos que presentes se acharão, reconhecidos pelos proprios das testemunhas, e estas e são de mim Escrivão de que doufe. Em presença das quaes de suas mãos as minhas me foi dado este papel escripto, dizendo-me era o seu Testamento de mão commun, e disposições de suas ultimas e derradeiras vontades, que de seu rogo lhe escrevera Manoel Ribeiro Fabricante do Estreito, e morador no lugar do Outeiro da Bolla desta freguesia, que depois de escripto lhe lora acada um insolidum, e pela acharem em tudo conformes ao que lhe havia dictado esta Testadora lhe rogava o assignar, e este Testador o assignara com o seu signal de cruz de que usa; pois que tudo nelle escripto ratificava e havia por seu bom, firme, e valioso, tanto assim que por este ratificava todos e quaesquer Testamentos que antes deste houvesse feito, bem como Cedulas, ou Codicillos; por quanto queria que somente este vallesse em juizo, e fora d'elle, e por isso o pretendia por mim approvado. E sendo ouvido por mim seus requesimantes respostas Cadas conforme as perguntas da Lei que lhe fez acada um insolidum, em presença das testemunhas, e o mesmo Testamento estar escripto, e assignado a rogo da Testadora pelo referido Escripitor, e assignado de cruz pelo Testador segundo elle disse, em tres bandos de papel, donde principi este auto, limpo, sem visio, borrao, antebinha, ou cousa que duvida faga elle approvai, e houve por approvado, tanto quanto em Direito se requer, devo e fizo, em razao de meu Officio, de que de tudo doufe e fir este Instrumento, que a rogo das Testadoras por não saber escrever e lhe pedir assignou Antonio dos Santos Anviroz Pescador, e morador no lugar de San Pedro desta freguesia, sendo a todo este acto testemunhas presentes, José Soares, Sarratheiro, José Goncalves d'Alveado, Taberneiro, e Antonio José Ferreira, Trabalhador, Francisco Antonio, Pescador, Ventura José da Cunha, Ourives, todos do lugar de San Pedro, moradores vizinhos dos Testadores, que todos aqui assignaram depois deste lhe ser lido por mim José Corrêa Neves, Escrivão que o escrevi, e assigno em publico e raze, Lugar do Signal Publico, Com Testemunho de verdade, José Corrêa Neves, Escrivão de Paz, Do Testador José Ribeiro

Ribeiro, uma cruz, e rogo da Testadora por esta me pedir e
vizer não saber ler, nem escrever o assigno. Antonio dos
Santos Anairoz, (Da testemunha José Soares, uma cruz, José
Gonsalves d'Almeida, (Da testemunha e Antonio José Ferreira uma
cruz, Francisco e Antonio, Ventura José da Cunha, Subs-
cripto, Testamento de mão common de José Ribeiro, e sua
mulher e Maria Joaquina de Sam Pedro desta freguesia, fecha-
do, coado, e laçado na forma do astillo, e approbado segundo a
Lei em desquite de fundo de mil e oitenta e tres, e tres
por mil Escrição, José Correa Neves, Escrição de Paz, e Ber-
tura, e No primeiro dia do mes de Outubro de mil e oitenta
e tres, me foi apresentado pelas sete horas da
manha este Testamento (de mão common, com que falle-
ce Maria Joaquina de lugar de Sam Pedro desta freguesia,
o qual elle, li, e rubricou, e numerou, pelo achar conforme
sem defeito, e de tudo para constar passei alias mandei pas-
sar o presente que vem assignar. Antonio e Martinus do Luz
Junior, Regedor Substituto, Verba do selto, e Numero
tres mil quatro e oitenta. Dágon mil e duzentos reis
de selto. - Porto onze de Fevereiro de mil e oitenta e tres
e seis. - Bragante Junior, Castro -

E mais não continha o dito Testamento que aqui foi co-
piado fielmente e não verificado, e ao proprio me reporto, o qual
tornei a entregar ao apresentante, nesta Cidade do Porto e do
Ministério de Bahia de Santa Catharina aos vinte de Fe-
vereiro de mil e oitenta e tres. Eu, Manoel
de Lima e Silva, Escrição do Ministério de Bahia que substitui

1
Registro do Testamento com que fallece Dona Anna
Joaquina Angelica Moreira de Paiva, moradora que
foi na Traca de Sam Lazaro freguesia de Santo Ildefonso,
desta Cidade. -

Em Nome da Santissima Trindade. Eu Dona Anna
Joaquina Angelica Moreira de Paiva, estando em meu
perfeito juizo e entendimento que Deos e Nosso Senhor foi
servido dar-me, e conhecendo a incerteza da vida, e a cer-
teza da morte, quero fazer este Testamento, e derradeira, e ul-
tima vontade do modo seguinte. - Declaro, que sou Catholi-
ca.